



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 126/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.251/0001-22, com endereço à Av. Perimetral, nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **Adilson Sakahi Ohfugi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 723.XXX - SSP/DF, CPF nº 335.XXX.761-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2025, conforme Processo nº 202400058005593, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Despacho nº 605/2025 – OVG/GAD (79144035) e a Informação 949/2025 - OVG/GAD (79637703), oriundos da Gerência Administrativa, solicitando acréscimo de aproximadamente 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento) sob o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2025 (73427199) em razão da necessidade de se reforçar a segurança e aprimorar a organização dos nossos bens patrimoniais, no galpão da OVG, localizado nas dependências da GOINFRA;

Considerando o Despacho nº 1571/2025/OVG/DIAF (79612856), em que a Diretoria Administrativa e Financeira manifestou favorável ao acréscimo pretendido, como também provisionou a despesa conforme disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 498/2025/OVG/ASJUR (79694436);

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento) sob o valor total do CPS 016/2025, representando o valor total de R\$ 8.877,84 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **considerando a previsão de início em 01/10/2025 com vigência até o fim do contrato em 31/05/2026,** bem como a inclusão do

GALPÃO localizado nas dependências da GOINFRA (Av. Gov. José Ludovico de Almeida, 20 - Conj. Caicara, Goiânia - GO) com os equipamentos e valores unitários descritos na proposta comercial da contratada aos documentos nº 79151889.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica alterado o CPS nº 016/2025 na tabela do item 1.2 em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e o item 5.2 da "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO", **passando a vigorar A PARTIR DE 01/10/2025**, com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento de imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta, e dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo em plataforma integrada, central de alarmes, sensores de presença, sirene, módulos de reporte e demais dispositivos para instalações.

Lote 1	U NI D.	QTD .	VALOR MENSAL c/ reajuste de 0,82% de 01/10/2025 a 31/05/2026	VALOR TOTAL ANUAL c/ reajuste de 0,82% de 01/10/2025 a 31/05/2026
Segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuas por 24 (vinte e quatro) horas na Sede, Unidades e Restaurantes da OVG.	Se rv.	01	R\$ 90.000,00 + 0,82% = R\$ 91.109,73)	R\$ 1.080.000,00 + 0,82% = R\$ 1.088.877,84

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato, e por ocasião do presente Termo Aditivo que realizou a inclusão do GALPÃO localizado nas dependências da GOINFRA (Av. Gov. José Ludovico de Almeida, 20 - Conj. Caicara, Goiânia - GO) com os equipamentos e valores unitários descritos na proposta comercial da contratada aos documentos nº 79151889, perfazendo o acréscimo de aproximadamente 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento) sob o valor total do CPS 016/2025, com a nova importância mensal de até R\$ 91.109,73 (noventa e um mil cento e nove reais e setenta e três centavos), e o novo valor total anual de até R\$ 1.088.877,84 (um milhão, oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Despacho nº 605/2025 – OVG/GAD (79144035) e a Informação 949/2025 - OVG/GAD (79637703), da Gerência Administrativa da OVG".

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e dos Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Adilson Sakahi Ohfugi
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Sakahi Ohfugi, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/09/2025, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/09/2025, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79834877** e o código CRC **76A7D029**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058005593



SEI 79834877